



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.474 DE 25 DE MARÇO DE 2004.
(Autor: Vereador Maurílio Gonçalves Pinto)

“Denomina Sergio Calunga
logradouro do loteamento Jardim
Bela Vista.”

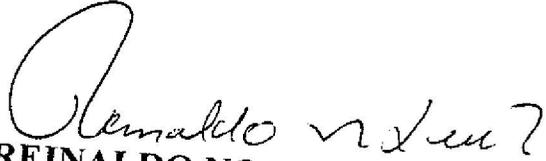
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 16 (dezesseis) do loteamento Jardim
Bela Vista passa a denominar-se "RUA SERGIO CALUNGA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de março
de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aut. Nº 021/04	PROC.
P.L. Nº 026/04	151
Publ.: 07/05/04	